



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA FAZENDA

**Processo nº** 25/2000-0126246-6

**Assunto:** Pregão Eletrônico 9298/2025

**Objeto:** Fornecimento de 73 (setenta e três) postos de trabalho de cuidadores em saúde e 1 (um) posto de supervisor, para atuarem nos Serviços Residenciais Terapêuticos do Hospital Psiquiátrico São Pedro em Porto Alegre e Viamão.

**Valor Adjudicado:** Lote 1 – R\$ 769.999,00 mensal / R\$ 9.239.988,00 global

**Data:** 15 de janeiro de 2026

#### **INFORMAÇÃO CAGE/SECCIONAL N°0037/2026**

O processo foi encaminhado a esta Seccional para exame do procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo a análise sido realizada à luz dos níveis de risco envolvidos e dos critérios de materialidade, relevância e criticidade, com reabilitação de empresa na disputa em atendimento a decisão judicial do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5325442-68.2025.8.21.0001/RS (fl. 689).

Da análise respectiva, considerando o disposto no DE nº 57.034/2023 e Lei nº 14.133/2021, em relação aos aspectos relacionados à qualificação econômico-financeira das empresas Talentus - Inteligência Em RH e Terceirização LTDA (CNPJ nº 35.224.661/0001-85) e Lopes Service Clean Servicos De Limpeza LTDA (CNPJ nº 17.938.490/0001-74), verificou-se as seguintes fragilidades no expediente:

##### **1. Da empresa Lopes Service Clean**

###### **1.1. Da desclassificação**

Constatou-se que a empresa Lopes Service Clean foi desclassificada, e o fundamento da desclassificação foi a decisão judicial afastando a inabilitação da empresa Talentus. Entendemos que o retorno ao certame da empresa Talentus, *a priori*, não implica em desclassificação da empresa Lopes Service Clean, pois até este

---

**Seccional da CAGE de Licitações**

**Av. Borges de Medeiros, 1501, 18º andar – CEP 90119-900 – Porto Alegre – RS –  
(51) 3288-5200**





momento não haviam sido apontadas inconsistências em sua proposta que motivassem desclassificação.

### **1.2. Da habilitação econômico-financeira**

Em que pese os argumentos contrários à desclassificação da empresa Lopes Service Clean, expostos no item 1.1, faz-se necessária também uma ressalva quanto à habilitação econômico-financeira da empresa. Verificou-se que os documentos contábeis enviados, a fim de comprovar sua capacidade econômico-financeira, são os mesmos que constam no PROA 25/1900-0020906-4, cujo objeto era o Pregão Eletrônico nº 9351/2025.

Naquele processo, após diversas diligências a fim de esclarecer questionamentos quanto às demonstrações contábeis apresentadas, a empresa não comprovou a materialidade de contas contábeis que concentravam parcela majoritária do ativo circulante, o que resultou na sua inabilitação, conforme Informação CAGE/Seccional Nº 0945/2025. Também foi verificado em diligência interna que a empresa solicitou emissão de Certificado CAGE em 07/04/2025, pedido o qual foi reprovado.

## **2. Da empresa Talentus**

### **2.1. Da habilitação econômico-financeira**

Constatou-se que o Certificado CAGE nº 13847, juntado pela empresa no intuito de comprovar a adequação de suas demonstrações contábeis, foi cancelado, conforme consulta realizada no dia 13/01/2026<sup>1</sup>:

<sup>1</sup> <https://sisacf.sefaz.rs.gov.br/>

**Seccional da CAGE de Licitações**

**Av. Borges de Medeiros, 1501, 18º andar – CEP 90119-900 – Porto Alegre – RS –  
(51) 3288-5200**





**Consultar Certificado**

Consulte a situação atual do certificado.

Número do certificado	13847
CNPJ	35.224.661/0001-85
Consultar	
Razão Social: TALENTUS - INTELIGENCIA EM RH E TERCEIRIZACAO LTDA.	
Status Certificado: CERTIFICADO CANCELADO	

Tal situação também foi constatada no PROA nº 25/3900-0000062-1 (PE 9408/2025) e, em sede de recurso administrativo, no PROA nº 24/0567-0000491-9 (PE 9404/2025). Considerando-se que Certificado CAGE enviado fora cancelado e que não havia outros documentos contábeis anexados, foi solicitada, nos processos supramencionados, diligência a fim de que o licitante apresentasse a documentação descrita no art. 6º, inciso I, da IN CAGE Nº 11/2023.

A análise dos documentos contábeis enviados em resposta à diligência demonstrou várias fragilidades, levando esta seccional a recomendar a inabilitação do licitante nos certames mencionados, conforme parecer emitido nas Informações CAGE/Seccional 0018/2026 e 0020/2026. Dessa maneira, considera-se que a empresa não atende ao disposto na CGDL 13.5.2 do Edital, que exige a apresentação de documentos relativos à qualificação econômico-financeira em conformidade com as normas contábeis vigentes, o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e a Instrução Normativa CAGE nº 11, de 4 de dezembro de 2023.

## 2.2. Da habilitação técnica

Salvo melhor juízo, a opinião emitida neste documento não contraria a decisão do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5325442-68.2025.8.21.0001/RS (fl. 689), pois a decisão judicial em questão determina que seja aceito o atestado fornecido a fim de comprovar a habilitação técnica da empresa. Os fatos descritos no item 2.1 referem-se à habilitação econômico-financeira, tendo, portanto, objeto diverso do tratado na decisão judicial.

---

**Seccional da CAGE de Licitações**

**Av. Borges de Medeiros, 1501, 18º andar – CEP 90119-900 – Porto Alegre – RS –  
(51) 3288-5200**





Considerando as fragilidades verificadas e os riscos apontados, o Gestor deve tomar as providências cabíveis para sua correção e/ou mitigação em tempo hábil, ficando ciente de que os riscos não sanados podem trazer prejuízo ao Erário, ineficácia no atendimento da Política Pública e risco de imagem ao Órgão.

Esta manifestação é de caráter específico, tendo seus efeitos adstritos a este expediente e está fundamentada nos respectivos documentos, conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 56.703/2022 e IN CAGE nº 06/2022. Ademais, não exclui a possibilidade de Auditorias *a posteriori* no procedimento, consoante as competências da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, nos artigos 2º e 19 da Lei Complementar Nº 13.451/2010, e desta Seccional, nos §§ 2º e 5º do artigo 1º, e no artigo 4º da Instrução Normativa da CAGE 06/2019.

É a informação.

Adolfo Rodrigo Aguiar Valim  
Analista Tributário da Receita Estadual  
De acordo.

Matheus Henrique Formighieri  
Auditor do Estado  
De acordo.

Lucas Luft  
Auditor do Estado

---

Documento  
Assinado  
Seccional da CAGE de Licitações  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 18º andar – CEP 90119-900 – Porto Alegre – RS –  
(51) 3288-5200





25200001262466

**Nome do documento:** INFO CAGE LICITACOES 0037 2026.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Adolfo Rodrigo Aguiar Valim	SF / SC15/CELIC / 5044600	15/01/2026 10:47:46
Matheus Henrique Formighieri	SF / SC15/CELIC / 5124042	15/01/2026 10:53:12
Lucas Luft	SF / SC15/CELIC / 4655052	15/01/2026 11:37:26

